

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balanço Patrimonial - Instituto Sócrates Guanaes - ISG - Hospital Regional de Registro "Dr. Sérgio Aluísio Homem Torres"

Instituto Sócrates Guanaes - ISG/HRR Hospital Regional de Registro "Dr. Sérgio Aluísio Homem Torres"

CNPJ nº 03.969.808/0012-22



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Balanço patrimonial - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)							
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.384.430,29	6.357.552,94	Fornecedores	10	4.993.973,51	4.599.412,11
Estoque	5	2.282.211,21	1.237.758,97	Salários e encargos sociais	11	3.450.624,72	2.532.389,15
Contrato de Gestão e Convênios	14	3.957.190,50	-	Obrigações tributárias	12	581.989,89	538.017,11
Outros Créditos	6	334.734,87	519.978,74	Outros passivos	13	35.952,75	18.895,54
Despesas Antecipadas	7	105.022,43	98.102,75	Subvenções assistenciais a realizar	14	-	524.813,82
		9.063.589,30	8.213.393,40			9.062.540,87	8.213.527,73
Não Circulante				Não Circulante			
Depósitos em caução		84,00	84,00	Outras Provisões	20	1.132,43	-
Partes relacionadas	8	-	50,33			1.132,43	-
		84,00	134,33				
Total do Ativo		9.063.673,30	8.213.527,73	Patrimônio Líquido			
Ativo Compensado	9	5.772.564,55	2.404.404,28	Superávit (Déficit) acumulado		-	-
Total do Ativo e do Ativo Compensado		14.836.237,85	10.617.932,01	Total do Passivo		9.063.673,30	8.213.527,73
				Passivo Compensado	9	5.772.564,55	2.404.404,28
				Total do Passivo e Patrimônio líquido e Passivo Compensado		14.836.237,85	10.617.932,01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

Sem movimento

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

1. Contexto operacional: O Instituto Sócrates Guanaes - ISG é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como Organização Social, fundada em 13 de julho de 2000, com sede e foro em Salvador, Estado da Bahia, e tem por objetivo a realização de atividades ligadas à promoção e participação ativa nas ações de ensino e pesquisa, promoção e desenvolvimento de tecnologia em gestão voltada para valorização da ética e princípios humanísticos vinculados à medicina e outras áreas da saúde. Especializada em gestão de serviços de saúde seja ela pública ou privada, utilizando-se de técnicas inovadoras de gestão e equipe altamente qualificada, vem transformando a realidade de atendimento à saúde por onde passa. O Governo de Estado de São Paulo, mais especificamente a SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com intuito de aperfeiçoar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo ao usuário qualidade na assistência em suas unidades, aderiu a novo modelo de gestão de saúde, atribuindo esta função às OSS - Organizações Sociais ligadas a Saúde. Com isso, o ISG foi convidado a fazer parte de nova metodologia de gestão de saúde implantada pelo Governo de São Paulo, sendo escolhido em um novo processo de concorrência pública para administrar mais uma importante unidade de saúde do estado, o HRR - Hospital Regional de Registro, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir de abril de 2018. Por meio do Conselho deliberativo do ISG Sede, foi criada uma Filial ISG no local, justamente para aplicar as metodologias de gestão na unidade HRR, atendendo inicialmente as regras definidas no contrato de gestão nº 001.0500.000006/2018, assinado em 04 de abril de 2018, com vigência de 60 meses, e seus respectivos aditivos.

2. Base de preparação: **2.1. Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, cujas sínteses estão demonstradas a seguir: **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Instituto. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1. Instrumentos financeiros: a) Ativos financeiros não derivativos:** O Instituto tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com prazos de vencimentos inferiores a 90 dias, que são prontamente conversíveis em numerário. O valor de recebíveis do contrato de gestão, são recursos com restrição em detrimento de cláusulas contratuais e refere-se a valores já aplicados às atividades sociais do Instituto (custos e/ou despesas - regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas nos primeiros meses de 2021, conforme previsto no Contrato de Gestão 001.0500.000.006/2018, assinado em 04 de abril de 2018, e seus respectivos termos aditivos. São considerados ativos financeiros classificados como recebíveis. **b) Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Instituto se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Em 31 de dezembro de 2020, os passivos financeiros não derivativos do Instituto estavam representados por fornecedores, impostos, contribuições, e empréstimos de terceiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos. **3.2. Ativo imobilizado: a) Reconhecimento e mensuração:** O Instituto Sócrates Guanaes, por meio do contrato de gestão nº 001.0500.000006/2018, e seus respectivos termos aditivos, administra o HRR e todos os bens adquiridos com recursos do contrato. Pelo novo entendimento à regra contábil, esses bens deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP. Os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, por sua vez, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição. **b) Depreciação:** A depreciação, cuja regra define que deve ser calculada pela

estimativa de vida útil, caso existam, deixa de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade do Instituto Sócrates Guanaes, mas, sim, do Estado de São Paulo. **3.3. Redução ao valor recuperável ("impairment"):** O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo em virtude do novo entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 001.0500.000006/2018, e seus respectivos termos aditivos, deixam de ser registrados no imobilizado e no intangível do Instituto, conforme informado no item 3.2 acima descrito. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado do Instituto em 31 de dezembro de 2020. **3.4. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação dos estoques, usando-se o custo médio ponderado móvel e, em geral, compreendem os insumos de utilização na operação do Instituto (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo etc.), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames. **3.5. Patrimônio líquido:** O Instituto aplica integralmente, na forma da legislação aplicável, seus recursos na manutenção de seus objetivos. **3.6. Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado. **3.7. Tributação:** O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o lucro, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa	2.018,56	1.257,51
Banco	-	-
Aplicações financeiras (*)	2.382.411,73	6.356.295,43
	2.384.430,29	6.357.552,94

(*) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a conta de certificado de depósito bancário (CDB) no Banco do Brasil S.A. remuneradas a taxas de mercado. Esses saldos consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Cada recurso recebido em razão do contrato de gestão é alocado em conta corrente criada especificamente e exclusivamente para geri-lo e aplicá-lo devidamente. Porém, o ISG é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do doador.

	2020	2019
Banco do Brasil - Ourocap	0,00	9.705,33
Banco do Brasil CORP 400MIL 21.524-1	2.382.411,73	6.346.295,43
Aplicação OuroCap	0,00	294,67
	2.382.411,73	6.356.295,43

5. Estoque: Em 31 de dezembro de 2020, o estoque apresenta o saldo de R\$ 2.282.211,21 e está apresentado pelo valor de custo médio de aquisição.

	2020	2019
Estoque	2.168.044,32	1.226.900,78
Compras a Cancelar/Devolver	114.166,89	6.899,39
Estoque em Poder de Terceiros	-	3.958,80
	2.282.211,21	1.237.758,97

6. Outros Créditos:

	2020	2019
Adiantamento de Fornecedor	222.287,03	458.789,47
Créditos de Empregados (i)	112.447,84	61.189,27
	334.734,87	519.978,74

(i) Refere-se a antecipação de Férias de colaboradores, conforme preceitos da legislação trabalhista.

7. Despesas Antecipadas:

	2020	2019
Prêmios de Seguros	8.981,04	9.221,06
Vale- Transporte	33.552,40	39.634,97
Vale Refeição/ Vale- Alimentação	54.362,99	47.746,72
Combustível	8.126,00	1.500,00
	105.022,43	98.102,75

8. Partes Relacionadas: Partes relacionadas a receber

	2020	2019
ISG - HRJR	0,00	50,33
	0,00	50,33

9. Ativo compensado: O grupo de contas do Ativo e do Passivo compensado refere-se aos bens patrimoniais adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 001.0500.000.006/2018, e seus respectivos aditivos, firmado com o Estado de São Paulo para auxiliar a prestação dos serviços propostos, além de informações provenientes de aquisições de insumos e mão de obra para enfrentamento da pandemia do covid-19, apresentam os seguintes sal-

Demonstração do resultado
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

	Nota	2020	2019
Receitas com restrição			
Programa atividades de saúde	15	86.197.768,81	76.315.929,26
Outras receitas atividades de saúde	16	663.471,54	10.715,35
		86.861.240,35	76.326.644,61
Custos com restrição			
Programa atividades de saúde	17	(72.430.604,47)	(60.810.521,99)
Superávit bruto		14.430.635,88	15.516.122,62
Despesas operacionais atividade de saúde			
Com pessoal	18.1	(3.006.551,74)	(2.678.722,11)
Serviços prestados por terceiros	18.2	(8.507.794,49)	(10.262.798,33)
Gerais e administrativas	18.3	(2.992.151,62)	(2.912.863,11)
Tributárias	18.4	(42.437,86)	(126.592,02)
		(14.548.935,71)	(15.980.975,57)
Déficit antes do resultado financeiro		(118.299,83)	(464.852,95)
Resultado financeiro atividades de saúde			
Receitas financeiras	19	140.443,69	484.559,39
Despesas financeiras		(22.143,86)	(19.706,44)
		118.299,83	464.852,95
Superávit (déficit) do exercício		0,00	0,00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

A demonstração de resultado abrangente não foi apresentada, pois não há operações registradas sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente.

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Superávit do exercício	-	-
Variações nos ativos e passivos		
Estoque	(1.044.452,24)	(811.726,62)
Créditos com contrato de Gestão	(3.957.190,50)	-
Outros Créditos	185.243,87	(514.629,14)
Despesas antecipadas	(6.919,68)	(49.282,64)
Depósitos judiciais	-	7.416,00
Partes relacionadas	50,33	11.885,84
Fornecedores	394.561,40	1.547.692,32
Salários e encargos sociais	918.235,57	1.727.359,66
Obrigações tributárias	43.972,78	361.596,28
Subvenções assistenciais a realizar	17.057,21	(4.805.828,12)
Outros passivos	(523.681,39)	18.895,54
Caixa e equivalentes de caixa líquidos provenientes das atividades sociais	(3.973.122,65)	(2.506.620,88)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(3.973.122,65)	(2.506.620,88)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.357.552,94	8.864.173,82
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.384.430,29	6.357.552,94

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

dos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Custo	Móveis e Utensílios	Máq. e Equip.	Equip. de Informática	Equip. Hospitalares	Total
Em 31 de dezembro de 2019	403.263,22	429.576,43	93.539,68	1.478.024,95	2.404.404,28
Adição	540,00	-	8.568,22	259.275,98	268.384,20
Em 31 de dezembro de 2020	403.803,22	429.576,43	102.107,90	1.737.300,93	2.672.788,48
Insumos Covid				3.089.232,28	0,00
Horas Extras				10.543,79	0,00
				3.099.776,07	0,00

10. Fornecedores:

	2020	2019
Fornecedores de bens e mercadorias (i)	1.132.979,71	538.597,85
Fornecedores de serviços (ii)	3.860.993,80	4.060.814,26
	4.993.973,51	4.599.412,11

(i) Os fornecedores de bens e mercadorias são decorrentes de aquisições, em sua grande maioria, de medicamentos, material médico hospitalar, gases medicinais e outros insumos. (ii) Os fornecedores de serviços, que representam o total de serviços contratados (inclusive serviços médicos e hospitalares) são necessários a atividade operacional para atendimento ao contrato de gestão 001.0500.000006/2018, ISG-HRR.

11. Salários e encargos sociais: As obrigações são decorrentes basicamente das folhas de pagamentos do Instituto e estão assim apresentadas:

	2020	2019
Salários a pagar	933.956,33	845.175,55
INSS	432.953,05	383.276,26
FGTS	137.552,75	112.723,59
Provisões férias e encargos	1.938.689,47	1.190.639,73
Outros	7.473,12	574,02
	3.450.624,72	2.532.389,15

12. Obrigações Tributárias:

	2020	2019
Imposto de Renda retido na fonte PJ	52.113,06	47.108,33
Imposto de Renda retido na fonte PF	126.831,40	89.605,56
PIS/COFINS E CSLL retidos de terceiros	316.065,40	314.842,74
ISS retido de terceiros	10.880,58	10.193,80
INSS retido de terceiros	53.659,92	58.957,17
PIS sobre folha de pagamento	22.439,53	17.309,51
	581.989,89	538.017,11

13. Outros Passivos:

	2020	2019
Aluguéis a pagar	0,00	18.895,54
Medicamentos Recebidos de Terceiros	35.952,75	-
	35.952,75	18.895,54

14. Subvenções assistências: O montante de subvenção a realizar proveniente do contrato de gestão nº 001.0500.000006/2018 ISG-HRR e seus respectivos termos aditivos, está composto da seguinte forma:

Ano	Subvenção Recebida	Rendimento aplicação (+)	Custo Imobilizado (-)	Outras Receitas (+)	Reconh. de Glosa e Ajustes (-)	Custos Realizados (-)	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	Subvenção Anual	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)
2019	70.786.704,74	481.835,61	1.139.315,07	13.439,13	(723.396,40)	75.671.888,93	524.813,82	73.012.657,80	2.225.953,26	369.119.051,91	369.643.865,73
2020	81.715.764,49	139.854,88	268.384,20	664.060,35	-	86.733.299,84	(3.957.190,50)	112.890.184,20	33.400.372,97	287.403.287,42	283.446.096,92

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que o Instituto cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. A subvenção

Hospital Regional de Registro "Dr. Sérgio Aluísio Homem Torres"

gestão nº 001.0500.000006/2018, e seus respectivos termos aditivos, firmada com a SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, sendo em 31 de dezembro de 2020, R\$ 86.197.768,81 registrado como receita de subvenção para custeio, na área de saúde.

16. Outras Receitas atividades de saúde - com restrição:

	2020	2019
Contribuições e Doações	663.471,54	10.715,35
Total	663.471,54	10.715,35

17. Custos com programa de Atividades de Saúde:

	2020	2019
Custo com pessoal próprio (i)	18.514.478,36	13.658.948,71
Materiais médicos e hospitalares	3.443.611,22	2.014.699,38
Medicamentos	3.460.454,98	1.578.676,78
Materiais de uso e consumo	975.945,21	440.866,92
Órtese e Prótese	3.939.012,69	3.884.473,03
Ajuste de Inventário e Perdas	169.205,37	144.795,83
Bens adquiridos CG	268.384,20	1.139.315,07
Custos de serviços assistenciais e apoio (ii)	41.659.512,44	37.948.746,27
Total	72.430.604,47	60.810.521,99

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros. 18. Despesas Operacionais Atividades de Saúde:

18.1. Despesas com pessoal:

	2020	2019
Salários	1.876.076,72	1.436.022,23
Horas extras	1.026,80	19.340,21
Adicionais	15.056,80	17.657,63
Férias	211.390,88	184.727,23
13º salário	158.850,94	125.017,19
Aviso prévio	11.580,34	59.887,22
DSR	2.069,76	3.483,35
Benefícios (i)	28.676,87	142.758,87
Encargos sobre a folha	681.950,74	673.110,61
Auxílio Educação	19.871,89	16.717,57
Total	3.006.551,74	2.678.722,11

(i) Os benefícios são compostos por vale-transporte e vale alimentação/Refeição pagos aos funcionários.

18.2. Serviços Prestados por Terceiros:

	2020	2019
Serviços advocatícios	66.172,00	34.000,00
Serviços de consultoria (i)	1.619.216,23	934.615,02
Serviços de contabilidade	177.363,30	429.349,20
Serviços especializados em TI	1.003.325,14	1.765.265,65
Serviços de Higienização e limpeza	0,00	20.207,48
Serviços de Assessoria em Processos (ii)	0,00	873.170,67
Serviços Administrativos	0,00	0,00
Serviços de RH	219.861,23	168.175,37
Serviços Gráficos	17.296,76	56.639,73
Serviços de manutenção em geral	122.029,60	138.584,64
Despesas corporativas (iii)	1.625.263,92	2.338.527,53
Serviços de frete/transporte	1.705,70	15.945,28
Serviços de Engenharia clínica	981.677,81	782.953,67
Serviços de Alimentação	2.659.200,76	2.418.241,86
Outros serviços	14.682,04	287.122,23
Total	8.507.794,49	10.262.798,33

(i) Os serviços de consultoria são compostos por prestadores de serviços que gerem a qualidade da operação do hospital, prestadores que controlam o atendimento e orientam os médicos e serviços de acompanhamento educacional e metodológico. (ii) Os serviços de Assessoria em processos são aqueles de apoio administrativo, controle de custos, acompanhamento da plataforma de compras, entre outros. (iii) São as despesas com funcionários que prestam serviços para todas as unidades do ISG, portanto cada hospital paga a parte proporcional as horas técnicas aplicadas para cada unidade.

18.3. Gerais e Administrativos:

	2020	2019
Consumo de Materiais e Medicamentos em Geral	380.888,75	223.775,00
Aluguel de Bens Imóveis	64.622,74	287.425,27
Utilidades e Serviços (i)	2.453.289,73	2.160.116,85
Despesas Gerais	49.709,10	42.402,50
Contingências Trabalhistas	1.132,43	0,00
Viagens e Estadias	42.508,87	199.143,49
Total	2.992.151,62	2.912.863,11

(i) São gastos com energia elétrica, telefonia, água, correios, cartório, gás liquefeito de petróleo-GLP e seguros.

18.4. Despesas Tributárias

	2020	2019
IOF	5.831,87	9.064,69
IRRF sobre Aplicações Financeiras	33.664,55	107.809,81
Outros Impostos e Taxas	2.941,44	9.717,52
Total	42.437,86	126.592,02

19. Resultado Financeiro atividades de saúde

	2020	2019
Receitas Financeiras	140.443,69	484.559,39
Despesas Financeiras	(22.143,86)	(19.706,44)
Total	118.299,83	464.852,95

20. Provisão Contingencial: A Entidade possui ações perante os tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões judiciais. Sendo que R\$ 1.132,43 se refere ao valor de contingências trabalhistas consideradas de perda provável, sendo reconhecidas no resultado do período de acordo com o relatório de advogados. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve comunicar a existência de processos

judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo departamento jurídico, como prováveis e possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados, pelo departamento jurídico da Entidade, estão abaixo listados.

	2020			Valor Estimado
	Trabalhistas	Cível	Tributária	
Ações Prováveis	1	0	0	1.132,43
Ações Possíveis	1	1	0	37.540,79

Provisões de ações conforme, estimativa de risco envolvido nas avaliações realizadas pelo departamento jurídico da unidade HRR.

21. Eventos subsequentes: Até a data de apresentação não houve identificação de eventos que pudessem ser objeto de nota. Era o que tínhamos a

relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas.

Registro - SP, 18 de março de 2020.

André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes

Diretor presidente - CPF: 195.644.575-72

Terêncio Sant'Ana Costa - Diretor Financeiro - CPF: 053.180.415-15

Raphael Lindenbach de Moraes - Contador CRC 1SP 261037

Relatório - Contratado x Realizado

HOSP REG REGISTRO - Período: 2020

183 - Internações

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Clinica Médica	450	398	(11,56)	450	493	9,56
Pediatria	240	263	9,58	240	255	6,25
Total	690	661	(4,20)	690	748	8,41

470 - Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Eletivas	690	403	(41,59)	690	160	(76,81)
Urgências	420	464	10,48	420	505	20,24
Total	1.110	867	(21,89)	1.110	665	(40,09)

322 - Hospital - Dia Cirúrgico/Cirurgias Ambulatoriais

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Cirurgia Hospital - Dia	132	222	68,18	132	301	128,03
Cirurgias Ambulatoriais	300	384	28,00	300	321	7,00
Total	432	606	40,28	432	622	43,98

185 - Urgência / Emergência

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Consultas de Urgência	1.200	1.520	26,67	1.200	1.948	62,33

Relatório - Contratado X Realizado

AH REG REGISTRO - Período: 2020

271 - Consultas Médicas

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	1.800	1.111	(38,28)	1.800	228	(87,33)
Interconsultas	972	694	(28,60)	972	292	(69,96)
Consultas Subseqüentes	3.300	2.590	(21,52)	3.300	2.440	(26,06)
Total	6.072	4.395	(27,62)	6.072	2.960	(51,25)

595 - Consultas Médicas (COM TELEMEDICINA)

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	1.800	1.111	(38,28)	1.800	228	(87,33)
Interconsultas	972	694	(28,60)	972	292	(69,96)
Consultas Subseqüentes	3.300	2.590	(21,52)	3.300	2.440	(26,06)
Total	6.072	4.395	(27,62)	6.072	2.960	(51,25)

526 - Consultas Não Médicas

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	0	18	0,00	0	2	0,00
Interconsultas	90	22	(75,56)	90	140	55,56
Consultas Subseqüentes	0	34	0,00	0	38	0,00
Total	90	74	(17,78)	90	180	100,00

598 - Consultas Não Médicas (COM TELEMEDICINA)

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	0	18	0,00	0	2	0,00
Interconsultas	90	22	(75,56)	90	140	55,56
Consultas Subseqüentes	0	34	0,00	0	44	0,00
Total	90	74	(17,78)	90	186	106,67

275 - SADT Externo

	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	0	10	0,00	0	0	0,00
Diagnóstico por Tomografia	180	55	(69,44)	180	76	(57,78)
Diagnóstico por Ressonância Magnética	1.200	714	(40,50)	1.200	547	(54,42)
Diagnóstico por Endoscopia	180	81	(55,00)	180	69	(61,67)
Métodos Diagnósticos em Especialidades	420	440	4,76	420	469	11,67
Total	1.980	1.300	(34,34)	1.980	1.161	(41,36)

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
(11) 2799 9687

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME nº 23.826.796/0001-31 NIRE 35300503961

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021.

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2021, às 9h, por meio de videoconferência. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Raquel Reis Corrêa Giglio Secretária: Fernanda Bezerra **Ordem do Dia:** I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; II. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui anexo à presente ata. **Deliberações:** Aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas presentes. I. Aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor R\$6.500.014,05, com a emissão de 30.265 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$214,77 por ação, calculado conforme disposto no artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, sendo as novas ações ordinárias subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista Saepar Serviços e Participações S.A., passando o capital social da Companhia de R\$21.496.121,98 para R\$27.996.136,03, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$27.996.136,03 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e três centavos), dividido em 234.627 (duzentos e trinta quatro mil e seiscentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** 1.1 Aprovado o Boletim de Subscrição, emitido por força do aumento do capital social aprovado no item I acima, que constitui o Anexo I desta ata. 1.2 Consignada a cessão do direito de preferência do acionista Fábio Luís Pinto Tiepolo, no aumento de capital acima deliberado, à Saepar Serviços e Participações S.A., na forma do disposto do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404/76. II. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo II desta ata. **Documentos anexos:** Boletim de Subscrição e Estatuto Social consolidado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma de sumário, no livro próprio, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 29 de abril de 2021. **Assinaturas:** Raquel Reis Corrêa Giglio, Presidente da Assembleia; Fernanda Bezerra, Secretária da Assembleia. Acionistas: Fábio Luís Pinto Tiepolo e Saepar Serviços e Participações S.A., por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada. JUCESP nº 252.688/21-1 em 27.05.2021. Secretária Geral Gisela Simiema Ceschin. **ANEXO II DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A.** CNPJ/ME Nº 23.826.796/0001-31 NIRE 35300503961 **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º.** A DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A. (a “Companhia”) é uma Sociedade Anônima que se rege por este Estatuto Social, pela legislação aplicável (em especial, a Lei nº 6.404/1976, a “Lei das S.A.”) e pelos usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Norte, 23º andar - salas 103, 105, 107 e 108, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo, serviços de informação na Internet, tratamento de dados, serviços de aplicação, hospedagem na Internet e, ainda, as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral (exceto imobiliários), bem como de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, especializando-se no provimento de soluções digitais para a aproximação entre profissionais da saúde e pacientes, incluindo agendamento de consultas a domicílio por meio de aplicativos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$27.996.136,03 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis reais e três centavos), dividido em 234.627 (duzentos e trinta quatro mil e seiscentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º.** Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das S.A. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **§3º.** Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **§4º.** É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Artigo 6º.** O capital social poderá ser aumentado, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/1976, em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Único.** Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição, destinadas à subscrição privada, a Companhia notificará os acionistas acerca da respectiva deliberação do Conselho de Administração, informando-os a respeito de todas as características, termos e condições da emissão, bem como o prazo para exercício de direito de preferência, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de envio da notificação referida nesta disposição. **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem. **§1º.** Sem prejuízo do disposto no artigo 123, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **§2º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A. **Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, outra pessoa eleita pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os presentes, o Secretário da Mesa. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO Seção I Normas Comuns Artigo 10.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **§1º.** Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão eleitos para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição. **§3º.** O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **§4º.** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo. Ocorrendo a fixação de montante global, competirá ao Conselho de Administração definir os montantes a serem pagos individualmente. Competirá ao Conselho de Administração, ainda, a distribuição, quando aplicável, da participação nos lucros eventualmente fixada pela Assembleia Geral. **Seção II Conselho de Administração Artigo 11.** A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Presidente, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. **Artigo 12.** Nos casos de ausência ou impedimento temporários do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo membro do Conselho de Administração por ele designado. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído. O membro ausente do Conselho de Administração poderá se fazer representar nas reuniões por outro membro do Conselho de Administração que designar. Esta designação deverá ser feita por escrito e encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Único.** Na hipótese de ocorrer vacância do cargo de membro titular do Conselho de Administração, os substitutos serão nomeados pelos membros do Conselho de Administração remanescentes, e servirão até a primeira Assembleia Geral que ocorrer posteriormente. Nesta hipótese, se ocorrer vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia Geral para proceder a nova eleição. **Artigo 13.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado, por escrito, por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros, em conjunto. **§1º.** As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 6 (seis) dias de antecedência ou 4 (quatro) dias úteis, esta última hipótese, em caso de reuniões por conferência telefônica ou meio similar. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração dispensará qualquer formalidade de convocação. **§2º.** As Reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes, cabendo ao Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação. **§4º.** As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião. **Artigo 14.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos; (ii) Convocar

Assembleia Geral; (iii) Eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos Diretores, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral; (iv) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em via de celebração, pela Companhia; (v) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas dos Diretores; (vi) Submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social; (vii) Aprovar o orçamento da Companhia; (viii) Aprovar o plano de negócios da Companhia; (ix) Aprovar a constituição de ônus reais e/ou da prestação de garantias a obrigações próprias e de terceiros; (x) Aprovar a contratação de financiamentos e empréstimos, bem como sobre quaisquer operações que resultem em criação de endividamento para a Companhia em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial da Companhia aprovado pela Assembleia Geral, por operação isolada ou em conjunto de operações dentro do mesmo exercício social; (xi) Aprovar o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, podendo, dentro de tal limite, autorizar a emissão de ações ou bônus de subscrição; (xii) Aprovar qualquer operação, transação, contrato ou acordo, de qualquer natureza, que envolva valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no último balanço patrimonial da Companhia aprovado pela Assembleia geral, por operação isolada ou em conjunto de operações dentro do mesmo exercício social; (xiii) Autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria; (xiv) Aprovar a distribuição, aos administradores e/ou empregados, de participação nos lucros da Companhia, nos limites fixados pela Assembleia Geral; (xv) Deliberar sobre a celebração, modificação e/ou término de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia ou qualquer de suas controladas e, de outro lado, administrador da Companhia ou seus cônjuges ou parentes até o segundo grau e/ou empresas controladas por estes; (xvi) Aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a sua participação em acordos de associação e/ou acordos de acionistas ou quotistas e sobre a constituição de sociedades, na República Federativa do Brasil ou no exterior, pela Companhia; e (xvii) Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral ou por este Estatuto Social. **Artigo 15.** O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas. **Seção III Diretores Artigo 16.** A Companhia terá uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 11 (onze) membros, dentre eles 1 (um) Diretor Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, em virtude de convocação do Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros em conjunto, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos Diretores em exercício de mandato. **Parágrafo Único.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores que estiverem presentes. **Artigo 18.** Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social. A Diretoria, quando em reunião conjunta de seus membros, tem plenos poderes para resolver quaisquer assuntos ou negócios de interesse da Companhia, salvo os previstos em lei ou neste Estatuto Social como de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **Artigo 19.** Compete ao Diretor Presidente: (i) Dirigir, orientar e coordenar as atividades da Companhia; (ii) Fixar outras atribuições para os Diretores, sem prejuízo das atribuições que o Conselho de Administração vier a designar para os membros; e (iii) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria. **§1º.** Com as exceções previstas neste Estatuto Social, a Companhia será representada, inclusive em qualquer ato ou negócio jurídico que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, obrigatoriamente por: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com um procurador constituído na forma do parágrafo segundo. **§2º.** A Companhia poderá, por ato de 2 (dois) Diretores em conjunto, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes *ad iudicia*, ou para a defesa de processos administrativos, hipótese na qual sua vigência poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 20.** Na hipótese de ocorrer a vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Diretor substituído. **Artigo 21.** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei, que somente será instalado quando por solicitação dos acionistas, na forma da lei. **§1º.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo a Companhia reembolsá-los pelas despesas razoáveis de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. **§3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, que serão assinadas pelos membros do Conselho Fiscal que estiverem presentes. **CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS Artigo 23.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às suas disposições e, ao Presidente das Assembleias Gerais e de reuniões dos órgãos de administração da Companhia (conforme o caso), abster-se de computar votos proferidos em infração a tais acordos, bem como tomar as demais providências dispostas no artigo 118, parágrafos oitavo e nono, da Lei das S.A. **CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS Artigo 24.** O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia, ao término de cada exercício social, elaborar as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Artigo 25.** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão destinados: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) O necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (iii) O necessário para a eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei das S.A.; (iv) O necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, restando assegurado aos acionistas dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., observadas as disposições legais e estatutárias; e (v) Observadas as destinações dos itens anteriores, o saldo do lucro líquido para constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei das S.A., e que tem por finalidade (a) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (b) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (c) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia. **Artigo 26.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos previstos em lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da data de arquivamento do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 27.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, hipótese na qual o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas existentes no balanço anual ou semestral mais recente. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 28.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 29.** A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais. **CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Artigo 30.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 31.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor. **Artigo 32.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derive deste Estatuto Social. (Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2021).

LBR - Látexes Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35300455096

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocamos os Srs. acionistas da LBR - Látexes Brasil S.A. para se reunirem no dia 12/07/2021, às 11h, a qual será realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Cláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de SP/SP, em AGOE, a serem realizadas cumulativamente, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (A) Em AGO: (a) Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do relatório anual da administração, dispensando-se a presença do representante dos auditores independentes; e (b) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2020. (B) Em AGE: (a) Deliberar acerca da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. **Informações Gerais:** - Os documentos e informações referidos neste Edital de Convocação encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, tendo sido dispensada a sua publicação conforme é facultado pelo artigo 294, II, da Lei nº 6.404/76. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGOE munido de documento que comprove sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, Parágrafo Segundo da Lei nº 6.404/1976, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso pelo endereço digital abaixo descrito: [**FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**](https://zoom.us/j/98425498049?pwd=SVg4V2x0b0MxMlVlWMDJSMH04QWttdz09.ID da reunião: 984 2549 8049. Senha de acesso: vFXVT4. São Paulo, 08/06/2021. Renato de Andrade e Jean-Marc Benaron - Diretores sem Designação Específica.</p>
</div>
<div data-bbox=)

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta as seguintes modalidades: **Processo nº 124/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021 - SRP nº 019/2021 - Objeto - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Testes Antígeno e Rápido para Detecção da Covid19 - Abertura dos Envelopes: 23/06/2021 às 9h30min - Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br Caçapava, 10/06/2021. Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.**

Instituto Sócrates Guanaes ISG/HRR

Hospital Regional de Registro “Dr. Sérgio Aluísio Homem Torres”

CNPJ nº 03.969.808/0012-22

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, 36 - São Paulo, 131 (68) 41 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 10 de abril de 2021, descon siderar o quadro 595 e 526 - AH REG REGIS-TRO- Do relatório Contratado x Realizado.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 62.326.137/0001-98 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital ficam convocadas todas as empresas associadas deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 do mês de junho de 2021, às 10:00h, em primeira convocação, na Av. Rebouças nº 3443, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior; II) Estabelecimento de parâmetros no tocante às negociações e a possível aprovação e celebração de normas coletivas com as entidades representativas dos trabalhadores da construção pesada e das diversas categorias diferenciadas (motoristas, engenheiros, telefonistas, desenhistas, secretárias e outras), relativamente às datas base 1º de maio de 2020 e 1º de maio de 2021. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associadas para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada às 20:30h, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associadas presentes. Em razão da pandemia da covid 19, a assembleia será realizada na modalidade híbrida, presencial, em local bem ventilado, com janelas e portas abertas, e com respeito aos protocolos de higiene e segurança, como uso de máscara, distanciamento e uso de álcool em gel, e eletrônica, pelo Link: <https://us02web.zoom.us/j/81190981295?pwd=bVY3ZzVlbn05YzFVX1gwTzZpU9XQT09> Meeting ID: 811 9098 1295 Password: 176779. São Paulo, 10 de junho de 2021. LUIZ ALBERT KAMILLOS - Presidente.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 10 de junho de 2021 às 00:14:29